

PARECER DR Nº 55 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020

COMITÊ DE EDUCAÇÃO

PROCEDÊNCIA Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC
Departamento Regional de Santa Catarina - Florianópolis/SC.

OBJETO Autorização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gerenciamento de Projetos, para oferta na Faculdade Senac Jaraguá do Sul.

PROTOCOLO Nº 8400/2020

I. HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade Senac Jaraguá do Sul mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, solicita ao Comitê de Educação, Autorização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gerenciamento de Projetos, Área de Ciências Sociais Aplicadas, para oferta na Faculdade Senac Jaraguá do Sul.

II. ANÁLISE

De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e com a Resolução CNE/CES nº 1, de 6 de abril de 2018, destaca-se a seguir:

2.1 Identificação

- a) Identificação da Mantenedora com o respectivo endereço e a relação do quadro diretivo.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC
Administração Regional do Senac/SC
Rua Felipe Schmidt, 785 – 6º e 7º andares
CEP: 88010-002 Centro – Florianópolis/SC
Fone: (48) 3251-0521



NOME	FUNÇÃO
Rudney Raulino	Diretor Regional
Claudia Rosa	Assessoria Técnica
Luciano Caminha	Diretor Administrativo
Ana Elisa Cassal	Diretora de Educação Profissional
Renata Rubik Maestri	Diretora de Inovação e Tecnologia
Ivanir Salete Bazzei	Diretora de Marketing e Comunicação
José Carlos Vieira	Diretor do Financeiro
Max Roque Kincezski	Diretor de Recursos Humanos

- b) Identificação da Unidade de Ensino com o respectivo endereço de oferta do curso:

Faculdade Senac Jaraguá do Sul

Endereço: Rua dos Imigrantes, 410
Bairro: Vila Rau - CEP: 89254-430
Município: Jaraguá do Sul/SC

2.2 Aspectos Pedagógicos

- a) O Projeto Pedagógico do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gerenciamento de Projetos foi elaborado conforme a Resolução CNE/CES nº 1 de 6 de abril de 2018.
- b) O Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Gerenciamento de Projetos está previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), da Faculdade Senac Jaraguá do Sul informando as condições didático-pedagógicas do curso.
- c) O corpo docente será contratado conforme normas trabalhistas e normas internas do Senac/SC.

III. CONSIDERAÇÕES DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

Considerando que as criações dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* são autorizadas por este comitê, e que, a partir de sua criação, o curso passa a fazer parte do portfólio estadual de Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* do Senac SC.

Considerando a justificativa de oferta encaminhada pela Faculdade Senac Jaraguá do Sul, respalda a possibilidade de oferta do curso.

Considerando a necessidade de inserção dos cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* no sistema E-MEC, cumprindo o prazo de 60 dias após este ato, o Comitê de Educação emite o seguinte voto.

IV. DECISÃO DO COMITÊ DE EDUCAÇÃO

O Comitê de Educação é favorável à Autorização do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Gerenciamento de Projetos, Área de Ciências Sociais Aplicadas, para oferta na Faculdade Senac Jaraguá do Sul, mantida pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Ana Elisa Cassal - Diretora da Educação Profissional e Presidente do Comitê de Educação

Claudia Rosa - Assessoria Técnica

José Carlos Vieira - Diretor Financeiro

Luciano Caminha - Diretor Administrativo

Max Roque Kincezski - Diretor de Recursos Humanos

Ivanir Salete Bazei - Diretora de Marketing e Comunicação

Renata Rubik Maestri - Diretora de Inovação e Tecnologia

Melissa Maria de Souza Zimmermann – Coordenadora do Setor de Registro e Regulação Educacional

V. DECISÃO DO DIRETOR REGIONAL

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/SC, por delegação do Conselho Regional conforme Resoluções do Conselho Regional nº 002/12, Resolução nº 028/19 e decisão do Comitê de Educação, homologa o presente parecer, autorizando o curso.



RUDNEY RAULINO
Diretor Regional